DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3523/2020

Objeto: Execução de serviços de manutenção dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios de interesse público, aliado à autotutela da Administração, retratados nas Súmulas nº 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e, obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Obras, por meio do ofício nº 053/2020 de 20/05/2020, motivando a revogação do procedimento licitatório a fim de viabilizar novos levantamentos e adequações quanto a instrução da futura contratação, além de viabilizar a implantação do plano de manutenção corretiva, preventiva e preditiva das edificações e equipamentos da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que, os novos levantamentos visam possibilitar a otimização da futura prestação de serviços de manutenção nos prédios e equipamentos utilizados pelo município, a elaboração deste plano tem função de dar aos gestores prediais, fiscais de contrato e empresas contratadas, informações concretas sobre as edificações, de forma simples, clara e objetiva.

CONSIDERANDO que o procedimento e pedido de revogação foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e que, por meio de parecer jurídico emitido em 22/06/2020, manifestou-se pela possibilidade de revogação do procedimento, com amparo no Princípio da autotutela, consubstanciado nas Súmula nº 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e, obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2020, aberto em 12/05/2020, pelos motivos expostos no ofício nº 053/2020 de 20/05/2020 do Secretário Municipal de Obras, e parecer jurídico da Procuradoria Municipal, anexados aos autos do Processo Administrativo nº 3523/2020.

Notificar a aos licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, sobre a presente revogação, concedendo o contraditório e ampla defesa aos interessados, nos termos do art. 109, I, 'c' da mesma Lei.

Transcorrido o prazo sem que haja apresentação de recurso, tem-se por efetivada a presente revogação.

Porto Seguro-BA, em 26 de Junho de 2020

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita de Porto Seguro-BA

Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta - Licitação
Matrícula nº 36732
OAB/BA 35972